

PORTARIA N.º 352/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012 de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na Medicina e Psicologia para Condutores, CNPJ 14.198.842/0001-04 sita à Rua Voluntários da Pátria, 475, CJ 1405 Edifício Asa, Bairro Centro, CEP 80020-926 , na Cidade de Curitiba, Paraná.

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Ricardo Pacheco Lagares Barbosa, CRM 23407/PR e Dr Marcos Saito Baba CRM 16980/PR.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial dará início aos atendimentos a partir de 01 de junho de 2016, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2016.

Ubirajara Schreiber,
Diretor-Geral em Exercício.